

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Mealhada (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 81.746.765 euros e um total de fundos próprios de 66.254.350 euros, incluindo um resultado líquido de 247.156 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 12.474.564 euros de despesa paga e um total de 15.761.488 euros de receita cobrada, relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Mealhada em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

As fichas de apoio técnico da DGAL, cujo teor foi confirmado pela CCDRC exigem para reconhecimento dos imóveis no inventário o seu registo prévio na Conservatória do Registo Predial (CRP).

A Autarquia divulga nas Notas 8.2.3 das Notas ao Balanço a existência de infraestruturas concluídas no valor de 11.950.243 € que permanecem classificadas em Imobilizações em curso e na nota 8.2.14 a existência de imóveis no valor global de 5.635.270 euros que permanecem por reconhecer no Balanço por falta de registo na CRP quando, se fossem ali registados seriam reconhecidos no Imobilizado definitivo e sujeitos às devidas depreciações afetando a estrutura económico/financeira do Município.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os órgãos apropriados, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

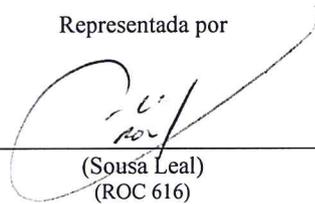
Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Coimbra, 21 de Março de 2017



Representada por



(Sousa Leal)
(ROC 616)

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Membros da Mesa e
Exmos. Senhores Deputados da Assembleia Municipal de Mealhada

1. Nos termos da alínea e) do n.º 2 do Art. 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e para os efeitos previstos no n.º 1 do Art. 76º da mesma Lei, apresentamos a VV. Ex.ªs o nosso relatório e parecer sobre as contas e relatório de gestão elaborados pelo Órgão Executivo da Autarquia, relativamente ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e dezasseis.
2. Procedemos à revisão legal das contas do Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência do trabalho efetuado, emitimos a certificação legal das contas qualificada com uma ênfase com data de 21 de Março de 2017, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.
3. Durante o período em exercício de funções mantivemos com o Senhor Presidente da Câmara e com os Serviços os contactos necessários para o esclarecimento das diversas questões apreciadas e para a decorrente tomada de posição sobre as mesmas.
4. O balanço, a demonstração de resultados por naturezas, os mapas de execução orçamental e as notas anexas, estão em conformidade com os registos contabilísticos, com as normas legais e com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (POCAL), dando, em nossa opinião, claro conhecimento da atual situação económica e financeira da Autarquia e dos critérios de gestão prosseguidos.

Os critérios valorimétricos utilizados são consistentes com os adotados nos exercícios anteriores. Nas amortizações do imobilizado foi utilizado o método das quotas constantes e foram efetuados os ajustamentos devidos a outras rubricas do Ativo que apresentavam valores de realização inferiores aos saldos registados. Foram igualmente constituídas as provisões adequadas para os passivos contingentes.

Os mapas de execução orçamental apresentam as operações realizadas segundo a ótica de Caixa e refletem o cumprimento das disposições legais sobre a matéria.

5. O Relatório de Gestão descreve com clareza e desenvolvimento apropriados as linhas estratégicas fundamentais, as políticas adotadas, os factos mais relevantes da atividade da Autarquia durante o exercício e as perspetivas de evolução futura.
6. Apreciamos a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo no ponto 7 do seu relatório que, satisfazendo os preceitos legais é merecedora da nossa concordância;

7. Por último desejamos agradecer e manifestar o nosso muito apreço por todos os esclarecimentos, informações e apoios recebidos do Senhor Presidente e das restantes pessoas com quem contactámos.

8. Tendo em conta o referido anteriormente, somos de PARECER que:

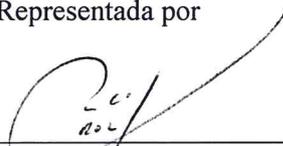
- a) O Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Execução Orçamental e as Notas Anexas satisfazem de forma geral as disposições legais;
- b) Em consequência, os documentos referidos na alínea anterior encontram-se em condições de ser aprovados;
- c) Encontra-se em condições de ser aprovada a proposta da aplicação dos resultados apresentada pelo Órgão Executivo no seu Relatório.
- d) Manifesteis ao Órgão Executivo da Autarquia e ao pessoal na sua generalidade, o vosso apreço pela atividade desenvolvida.

Coimbra, 21 de março de 2017

O AUDITOR EXTERNO



Representada por



(Sousa Leal)
(ROC N.º 616)